



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA – RN**  
Rua Coronel Liberalino, 170 – Centro – Areia Branca/RN  
C.G.C. 08.383.572/0001-09 - Fone/Fax: 3332 – 2935 / 3332 - 2936  
Home Page: [www.camaradeareiabrancarn.com](http://www.camaradeareiabrancarn.com)  
e-mail: [camaradeareiabrancarn@gmail.com](mailto:camaradeareiabrancarn@gmail.com)

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 014/2023**

Concede a “**COMENDA JOSÉ JUSTINIANO SOLON**” ao colégio **INSTITUTO DANTAS MONTEIRO** e contém outras providências.

**FAÇO SABER QUE POR INDICAÇÃO DA MESA DIRETORA, A CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA APROVOU E EU, RENAN DE LIMA SOUZA – PRESIDENTE, SANCIONO O SEGUINTE DECRETO DO LEGISLATIVO.**


**Art. 1º** - Fica concedido a **COMENDA JOSÉ JUSTINIANO SOLON** ao colégio **INSTITUTO DANTAS MONTEIRO**, pela comemoração dos seus 40 anos de existência, desenvolvendo e contribuindo com a educação de nossa cidade.

**Art. 2º** - O título apresentado por diploma é especialmente confeccionado, e ser-lhe-á entregue em Sessão Ordinária, da Câmara Municipal de Areia Branca-RN, a ser agendada.

**Art. 3º** - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Euclides Leite Rebouças, em 24 de Outubro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**RENAN DE LIMA SOUZA**  
*Vereador Presidente*

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 014/2023

Concede a “COMENDA JOSÉ JUSTINIANO SOLON” ao colégio INSTITUTO DANTAS MONTEIRO e contém outras providências.

FAÇO SABER QUE POR INDICAÇÃO DA MESA DIRETORA, A CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA APROVOU E EU, RENAN DE LIMA SOUZA - PRESIDENTE, SANCIONO O SEGUINTE DECRETO DO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica concedido a COMENDA JOSÉ JUSTINIANO SOLON ao colégio INSTITUTO DANTAS MONTEIRO, pela comemoração dos seus 40 anos de existência, desenvolvendo e contribuindo com a educação de nossa cidade.

Art. 2º - O título apresentado por diploma é especialmente confeccionado, e ser-lhe-á entregue em Sessão Ordinária, da Câmara Municipal de Areia Branca-RN, a ser agendada.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Euclides Leite Rebouças, em 24 de Outubro de 2023.

RENAN DE LIMA SOUZA  
Vereador Presidente

**Publicado por:** RENAN DE LIMA SOUZA  
**Código Identificador:** 64085515

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 26/10/2023. EDIÇÃO 1765. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA – RN**  
Rua Coronel Liberalino, 170 – Centro – Areia Branca/RN  
C.G.C. 08.383.572/0001-09 - Fone/Fax: 3332 – 2935 / 3332 - 2936  
Home Page: [www.camaradeareiabrancarn.com](http://www.camaradeareiabrancarn.com)  
e-mail: [camaradeareiabrancarn@gmail.com](mailto:camaradeareiabrancarn@gmail.com)

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 014/2023

Concede a “**COMENDA JOSÉ JUSTINIANO SOLON**” ao colégio **INSTITUTO DANTAS MONTEIRO** e contém outras providências.

**FAÇO SABER QUE POR INDICAÇÃO DA MESA DIRETORA, A CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA APROVOU E EU, RENAN DE LIMA SOUZA – PRESIDENTE, SANCIONO O SEGUINTE DECRETO DO LEGISLATIVO.**


**Art. 1º** - Fica concedido a **COMENDA JOSÉ JUSTINIANO SOLON** ao colégio **INSTITUTO DANTAS MONTEIRO**, pela comemoração dos seus 40 anos de existência, desenvolvendo e contribuindo com a educação de nossa cidade.

**Art. 2º** - O título apresentado por diploma é especialmente confeccionado, e ser-lhe-á entregue em Sessão Ordinária, da Câmara Municipal de Areia Branca-RN, a ser agendada.

**Art. 3º** - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

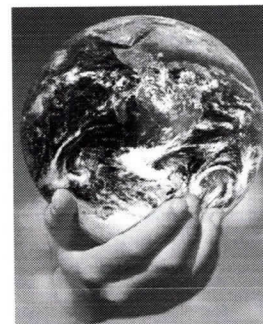
Plenário Euclides Leite Rebouças, em 24 de Outubro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**RENAN DE LIMA SOUZA**  
*Vereador – propositor*

## NOSSA ESCOLA

O Instituto Dantas Monteiro, foi fundado em 10 de Fevereiro de 1983, na praça Dix-Sept Rosado, nº 49, nesta cidade, com o nome de Instituto "Meu Garoto", como sociedade em quota de responsabilidade Ltda., com apenas uma turma de Maternal e fins exclusivos de ministrar o Ensino de Pré-Escolar (atual Educação Infantil) e Ensino de 1º Grau (atual Ensino Fundamental).

A partir de janeiro de 1987, o Instituto "Meu Garoto" passou a ser presidido pela professora Gleide Dantas Monteiro, que construiu a sede atua, localizada à rua Marechal Deodoro, nº 104, e também ampliou a oferta de vagas com a introdução dos ensinos Fundamental e Ensino Médio. Pois a professora Gleide Dantas tinha como propósito oportunizar aos alunos o preparo acadêmico para que os alunos dessem continuidade a sua formação e, por isso, expandiu no decorrer dos anos, a sua clientela a todos aqueles que simpatizavam com sua filosofia e seus métodos.



Logo marcas:



1983  
Criação da Escola



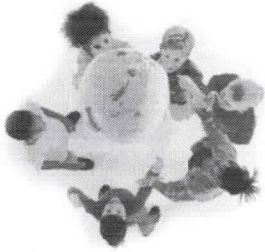
I.D.M.

1997  
Mudança de nome para a  
implantação do Ensino Médio



2003  
Comemoração dos 20 anos

## MISSÃO



Promover o desenvolvimento harmônico das capacidades do educando para o exercício pleno e consciente do papel social, profissional e espiritual, de modo que suas influências alcancem a eternidade.

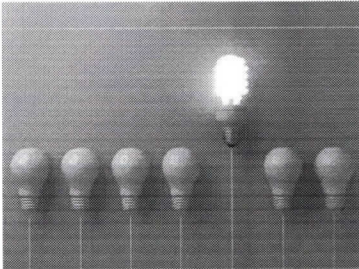
## VISÃO

Tornar-se uma instituição reconhecida por educacional, com recursos tecnológicos de aprendizagem inovadores, com comprometidos com o processo uma crescente expansão local.



sua competência adequados, ambiente profissionais educativo que garanta

## VALORES



- Valorização do ser humano;
- Disciplina;
- Compromisso;
- Competência;
- Honestidade.

## OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO

1. Conhecer o próprio corpo e as leis que o regem, adotando hábitos saudáveis;
2. Desenvolver o senso crítico, a criatividade, a pesquisa e o pensamento reflexivo;
3. Preparar o educando para os deveres práticos da vida diária, para a sábia escolha profissional e a formação de seus próprios lares;
4. Estimular o educando à tomada de decisão, à autonomia e autenticidade, respeitando valores morais;
5. Oportunizar o desenvolvimento da auto-estima, com sentimento de aceitação, segurança e compreensão na relação com Deus, consigo e com o semelhante;
6. Desenvolver a compreensão, incentivando a aceitação (alteridade) a cortesia, a cooperação, o serviço desinteressado e o respeito à pluralidade cultural na busca da paz;
7. Promover a integração da escola com a comunidade, capacitando os educandos para serem cidadãos úteis à Pátria, à família e à sociedade;
8. Formar cidadãos que, por sua atuação, concorram para melhorar o mundo em que vivem, enquanto constroem um caráter que os habilite para a eternidade;
9. Exercer a cidadania fundamentada em valores éticos.